

Nº 773

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CONTRATO Nº 06 /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E A EMPRESA MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME

Aos 11 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, inscrito no CNPJ nº 14.676.772/0001-52, com sede Praça Francisco Rolemberg, s/n, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, representada pela sua Secretária Municipal, SENHORA Marília Silva Santana, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME, localizada na Praça Dep. Passos Porto, 269A, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49690000 inscrita no CNPJ sob o nº. 26.111.808/0001-30, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 05/2018, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1- Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades da Prefeitura do Município de Monte Alegre de Sergipe, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 - Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 - Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

4.2- O gestor deste contrato será o Sr. Antônio Geraldo dos Santos Oliveira

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1- As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo FMAS de Monte Alegre de Sergipe e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5.1.1- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.2- Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

5.2- Constatadas irregularidades no objeto, este FMAS de Monte Alegre de Sergipe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do

Praça Francisco Rolemberg, s/n, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, CNPJ: 14.676.772/0001-52, email: licitacaomas2017@gmail.com

*Marília
Silva
Santana*

*Myllena
Andrade*



Nº 774
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1- O valor total do presente contrato é de R\$ 170.631,40 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), correspondente aos seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo unidades com 200g - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 1kg), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Pacote	250	2,48	ITALAC	620,00
2	Açúcar Cristal Claro Orgânico - cristal branco, sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), reembaladas em fardos de até 30 kg, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	350	2,38	PINHEIRO	833,00
3	Água mineral 1l	unidade	200	2,98	LEV	596,00
4	Água mineral 500ml	unidade	400	1,18	LEV	472,00
5	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA e devidamente acondicionado.	KG	30	23,50	IN NATURA	705,00
6	Amendoim fresco	Quilo	20	5,80	IN NATURA	116,00
7	Amido de milho, embalagem com 200g, Especificações: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,	caixa	50	2,80	QUERO	140,00



Nº 775
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	peso liquido e de acordo, com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA					
8	Arroz branco	kg	250	2,58	CAMIL	645,00
9	Arroz Parbolizado Orgânico tipo 1 - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 30 Kg.	KG	1.100	2,58	CAMIL	2.838,00
10	Biscoito doce. Especificações: Embalagem contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo, com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA	Pacote	100	4,48	FABISE	448,00
11	Biscoito salgado comum. Especificações: Embalagem contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo, com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA	Pacote	240	4,70	FABISE	1.128,00
12	Biscoito tipo creme crack com 400g. Especificações: Embalagem contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo, com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA.	Pacote	100	4,80	FABISE	480,00
13	Café torrado e moído	Pacote	300	3,98	MARATA	1.194,00
14	Calde carne. Especificações: Embalagem contendo 24 unidades e 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	50	54,90	MARATA	2.745,00

Marcia S. Santos

Mullena Andrade



Nº 776

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

15	Caldo de galinha. Especificações: Embalagem contendo 24 unidades e 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	50	54,90	MARATA	2.745,00
16	Canela	Unidade	20	4,80	SELETA	96,00
17	Carne bovina de qualidade – sem osso, pouca gordura e congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, aponeuroses e do excesso de gordura, sendo que está última deve ser inferior a 5% acondicionado em saco plástico de polietileno de 2kg, apropriado com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados, transportado em caixas térmicas.	KG	1.000	22,50	FRIBOI	22.500,00
18	Charque	Quilo	50	25,80	FRIBOI	1.290,00
19	Colorífico – Pct c/ 100g - Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com até 1 Kg	Pacote	80	0,58	MARATA	46,40
20	Creme de leite tradicional	Embalagem	500	3,42	PIRACANJUBA	1.710,00
21	Ervilha reidratada em conserva	Lata		-	N/C	
22	Extrato de Tomate, com 500g - Extrato de tomate, peneirado, sem caroços, com respectiva informação nutricional e data de fabricação e validade, em embalagem de 500g	Unidade	240	4,98	QUERO	1.195,20

Monika
S. Santana

Mullena
Andrade

Nº 777ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

23	Farinha de milho	Quilo	100	1,48	MARATA	148,00
24	Farinha de tapioca	Quilo	100	15,80	YOKI	1.580,00
25	Farinha de trigo com fermento. Especificações: embalagem com 1kg	Unidade	120	3,45	BOA SORTE	414,00
26	Farinha de trigo sem fermento. Especificações: embalagem com 1kg	Unidade	120	2,90	BOA SORTE	348,00
27	Feijão Cariquinha – grão novo e inteiro, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 30 Kg	KG	400	4,98	CAMIL	1.992,00
28	Fermento biológico	Unidade	20	3,98	MAURI	79,60
29	Fermento em pó	Unidade	20	3,98	OETKER	79,60
30	Frango inteiro de primeira qualidade congelado	kg	500	6,98	COGRAN	3.490,00
31	Goiabada. Especificações: embalagem com 200g	Unidades	20	3,40	QUERO	68,00
32	Gordura vegetal	Unidade	50	21,80	PRIMOR	1.090,00
33	Ketchup. Especificações: Embalagem com 200ml	Unidade	30	2,90	QUERO	87,00
34	Leite condensado tradicional	Caixa	15	4,70	SABE	70,50
35	Leite em pó integral instantâneo	Unidade	50	4,40	LASERENISSIMO	220,00
36	Leite em pó integral instantâneo de boa qualidade 200g- integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote	1.200	4,40	LASERENISSIMO	5.280,00
37	Maionese tradicional 200g	Embalagem	30	2,90	QUERO	87,00
38	Margarina vegetal 500g	Pote	200	4,40	PRIMOR	880,00

Manília
S. Santana

Manília
Andrade

Nº 778

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

39	Massa alimentícia espaguete com ovos (Macarrão espaguete) pct com 500g - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 30 unidades.	Pacote	320	2,40	BRANDINI	768,00
40	Massa de Puba	Quilo	90	14,00	AT	1.260,00
41	Milho de pipoca. embalagem com 500g	Fardo	10	58,00	MARATA	580,00
42	Milho verde em conserva embalagem com 200g	Lata	250	2,40	QUERO	600,00
43	Milho verde fresco	Espigas	200	1,40	IN NATURA	280,00
44	Molho de tomate 340g	Embalagem	200	1,80	QUERO	360,00
45	Mortadela	Quilo	100	6,80	COPACOL	680,00
46	Mostarda	Embalagem	30	2,40	QUERO	72,00
47	Mungunzá	Embalagem	10	1,45	JMILHO	14,50
48	Óleo de Soja, com 1 litro - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900 mL), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com até 20 unds	Unidade	80	3,80	SOYA	304,00
49	Orégano	Unidade	20	5,80	KODILAR	116,00
50	Ovo	Bandeja	300	11,50	SONOVO	3.450,00
51	Pães hot dog, (pct c/ 10 und de 50gr cada) - Pão tipo cachorro quente acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	2.200	3,80	MYLLENA	8.360,00
52	Pasta americana pacote com 800g na cor branca tradicional	Pacote	50	-	N/C	

Manoia
S. Santana

Myllena
Ambundo



Nº 779
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

53	Peito de frango – Peito de frango congelado, de 1ª qualidade - congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado e devidamente rotulado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados. Transportado em caixas térmicas.	KG	1.000	8,98	COGRAN	8.980,00
54	Polpas de frutas - congeladas, em sabores (acerola, manga, goiaba, maracujá) e concentrado, pasteurizado, in natura, acondicionado em embalagem plástica devidamente higienizada de 1kg identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, com a informação de fabricação e validade. Transportado em caixas térmicas.	KG	3000	6,98	GOSTO DA FRUTA	20.940,00
55	Presunto	Quilo	50	21,50	RESENDE	1.075,00
56	Queijo ralado tipo parmesão pacote com 200g	Pacote	100	9,80	CAMPONESA	980,00
57	Queijo tipo Mussarela	Quilo	50	23,50	FRIMESA	1.175,00
58	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com dois litros, contendo nome e a marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Embalagem	450	7,50	COCA COLA	3.375,00
59	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor guaraná embalagem com dois litros, contendo nome e a marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Embalagem	450	5,80	GOOB	2.610,00
60	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor laranja embalagem com dois litros, contendo nome e a marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Embalagem	450	5,80	GOOB	2.610,00
61	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor limão embalagem com dois litros, contendo nome e a marca do fabricante, a marca deverá ser	Embalagem	450	5,80	GOOB	2.610,00

Marika
55 Santana

Mullena
Ambrade



Nº 780
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.					
62	Sal refinado de mesa iodado - com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardos com até 30 Kg	KG	60	0,78	SAL LEBRE	46,80
63	Salsicha Especificações: Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP- embalagem de 5kg	Quilo	200	7,50	AVIVAR	1.500,00
64	Sardinha	Unidade	50	2,80	COQUEIRO	140,00
65	Tempero Misto (cominho) - Pct c/100g - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 1 Kg.	Pacote	80	0,98	MARATA	78,40
66	Tempero para legumes	Caixa	50	54,00	MARATA	2.700,00
67	Vinagre c/ 1 litro - acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 mL), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Caixa com até 12 unds.	Unidade	30	2,98	MARATA	89,40
TOTAL						124.210

Maniela S. S. Santana

Mullera Andrae



Nº 781?
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	Kg	250	IN NATURA	5,80	1.450,00
2.	Banana Prata Média, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Und	2.200	IN NATURA	5,80	12.760,00
3.	Batata Inglesa - Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/ mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	Kg	90	IN NATURA	4,80	432,00
4	Cebola Branca de 1ª Qualidade, tamanho médio, com rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	330	IN NATURA	4,80	1.584,00
5	Cebolinha, de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	molho	400	IN NATURA	3,80	1.520,00

Mônica S. Santos

Myllena Andrade



Nº 782

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

6	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	370	IN NATURA	5,80	2.146,00
7	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	300	IN NATURA	5,30	1.590,00
8	Coco fresco de 1ª qualidade tipo seco	Unidade	250	IN NATURA	4,80	1.200,00
9	Coentro de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	molho	400	IN NATURA	3,80	1.520,00
10	Goiaba 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	50	IN NATURA	7,80	390,00
11	Laranja Pêra de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	UND	5.000	IN NATURA	0,30	1.500,00
12	Maça 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	50	IN NATURA	9,80	490,00

Manoela S. Santana

Mylena Andrade



Nº 783
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

13	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	450	IN NATURA	5,80	2.610,00
14	Mamão 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	100	IN NATURA	3,80	380,00
15	Melancia	KG	100	IN NATURA	2,80	280,00
16	Melancia 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	50	IN NATURA	2,80	140,00
17	Melão	KG	50	IN NATURA	5,80	290,00
18	Melão 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	50	IN NATURA	5,80	290,00
19	Pêra 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	50	IN NATURA	19,80	990,00

[Handwritten signature]



Nº 784

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	técnicas da ANVISA.					
20	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	600	IN NATURA	8,80	5.280,00
21	Quiabo de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	40	IN NATURA	6,30	252,00
22	Repolho verde de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	220	IN NATURA	5,80	1.276,00
23	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	1.220	IN NATURA	5,80	7.076,00
24	Uva 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas	Kg	50	IN NATURA	19,50	975,00



Nº 785

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

técnicas da ANVISA						
TOTAL						46.421,00

D.O: 15018 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, 4002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 3390.30.00.00 1001 - MATERIAL DE CONSUMO, 15018 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

- 6.1- O valor é fixo e irreeajustáveis.
- 6.2- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.
- 6.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste FMAS de Monte Alegre de Sergipe.
- 6.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este FMAS de Monte Alegre de Sergipe no prazo de 03(três) dias úteis;
- 6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

- 7.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.1.1- O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 7.2- O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;
- 7.2.1- Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.
- 7.3- A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.
- 7.5- Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 7.6.1- advertência;
 - 7.6.2- multa;

- 7.6.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.6.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Manoela S. Santos



Nº 786

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6- As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7- A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8- As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3- restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1- O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Monte Alegre de Sergipe, 11 de maio de 2018

Marina S. Santana

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CONTRATANTE

Myllena Landiceia Silva Andrade

MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
NOME _____
RGNº 4030266-9
CPFNº 057.976.875-93

[Signature]
NOME _____
RGNº _____
CPFNº 259 505 005-82